

Processo: 22221/2023 - PR 7/2023

Fase Atual: Despacho às Comissões Permanentes

Ação Realizada: Saneamento Interno

Próxima Fase: Revisar Informações

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 169/2023/CCP

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, o que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões.

Proc.	Autor	Ementa	Situação
22221/2023	Vereador Luis Cláudio	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 110 DA RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ..	Falta de requisito de admissibilidade – Preâmbulo se encontra duplicado.

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvemos o referido processo para arquivo.

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

(...)



III - conter todos os elementos do projeto: ementa, **preâmbulo**, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência;" (AC)

O autor deve ser notificado e orientado a **apresentar Substitutivo**.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 8 de maio de 2023.

Rafael Martins da Cruz
Técnico Legislativo

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

